



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.....	1
RESOLUÇÃO Nº 01/2024	1
PORTARIA Nº 04 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.	3

DECRETO Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

ABRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO**, de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e artigo 38 da Lei nº 185/12 de 28 de maio de 2012 (*Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Presidente Sarney*).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o procedimento administrativo de enquadramento dos Profissionais da Educação Básica do Município de Presidente Sarney, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Presidente Sarney.

Art. 2º - Os efeitos remuneratórios, decorrentes do enquadramento serão pagos após análise dos processos e emissão das Portarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA, 133º DA REPÚBLICA E 29 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney, em 17 de Janeiro de 2024.

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

A **COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY**, no uso de suas atribuições deliberadas pela Prefeita VALÉRIA MOREIRA CASTRO através do Decreto nº 01/05 e Portaria nº 04/05/2024, e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cf274efadcb83f188dfc99d2e52c2e4800913b19
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONSIDERANDO a necessidade de elaborar as normas para o enquadramento dos Profissionais da Educação Básica do Município de Presidente Sarney,

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de Enquadramento o Servidor (a) deverá tomar as seguintes providências:

- a) Solicitar o enquadramento através de requerimento padrão, ANEXO – I, desta Resolução.
- b) O requerimento estará disponível à partir de **19 de janeiro de 2024**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, no horário compreendido das **08:00h às 12:00h e das 14:0h as 17:00h**.
- c) O Prazo de entrega do requerimento será de **19 a 31 de janeiro de 2024**.
- d) O requerimento deverá ser preenchido em Letra de forma ou letra legível;

Art. 2º - Os documentos que deverão instruir o Requerimento são:

- **Carteira de Identidade**
- **CPF**
- **Título de Eleitor**
- **Portaria de Nomeação**
- **PASEP**
- **Comprovante de Residência**
- **Diplomas e Certificados**

Art. 3º - É de inteira responsabilidade do Servidor (a) o preenchimento do requerimento e a veracidade dos documentos incluídos no processo.

Art. 4º - Os documentos apresentados serão conferidos no ato da apresentação com seus originais.

Art. 5º - Para fazer jus ao enquadramento o servidor(a) deverá cumulativamente:

- a - ter cumprido interstício de tempo conforme Lei nº185/2012;
- b - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos na média de suas avaliações de desempenho funcional, observadas as normas dispostas no Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Presidente Sarney - MA.

Art. 6º - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pela Comissão, embasados pela legislação vigente.

Registrada e publicada em, 17 de Janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ

HUGO FERNANDO MOREIRACORDEIRO

DILZA ARAUJO FERRAZ

EMIDIA FERREIRA ALVES PEREIRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cf274efadcb83f188dfc99d2e52c2e4800913b19
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FRANCINALDO DE JESUS GALVAO SOARES

PORTARIA Nº 04 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, VALÉRIA MOREIRA CASTRO**, de acordo com o artigo 92, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e artigo 39 da Lei nº 185/12 (*Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica*),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Enquadramento dos Profissionais da Educação Básica de Presidente Sarney ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica,

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO
Carlos Alberto Costa da Luz	Sec. de Administração e Finanças
Hugo Fernando Moreira Cordeiro	Procuradoria Jurídica
Emidia Ferreira Alves Pereira	Recursos Humanos
Dilza Araujo Ferraz	Profissionais da Educação
Francinaldo de Jesus Galvão Soares	Profissionais da Educação

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Portaria, para análise dos Processos de enquadramentos.

Parágrafo Único – O prazo constante no caput deste artigo poderá ser prorrogado se necessário.

Art. 3º - A solicitação de enquadramento deverá ser feita de acordo com as normas elaboradas pela Comissão de Enquadramento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA, 133º DA REPÚBLICA E 29 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney, em 17 de Janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cf274efadcb83f188dfc99d2e52c2e4800913b19
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

